



LEI MUNICIPAL N.º 1.645 de 11 de Dezembro de 2018

**Altera dispositivo da Lei
1635/2018, e dá outras providências.**

PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:


Artigo 1º. – Fica extinto o inciso III do Artigo 4º.

Artigo 2º. – O FUNCIONARIO QUE SE ENCONTRA AFASTADO AMPARADO PELO INCISO III DO ARTIGO 4º, SERA AUTOMATICAMENTE ENQUADRADO PELO ARTIGO 6º DA LEI 1635 DE 2018 ,APÓS A SUA PROMULGAÇÃO..

ARTIGO 3º. – Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 11 de Dezembro de 2018.


Paulo César Lopes do Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA.